



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## **P A R E C E R**

O Projeto de Lei Complementar nº 32/2025, de autoria do Prefeito Municipal, altera a redação do artigo 103 da Lei Complementar nº 4.759, de 06.11.2007, que reestrutura o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Montenegro, com vistas a alterar a composição do Conselho Municipal do Plano Diretor (COMPLAD).

A Mensagem Justificativa esclarece que a reestruturação proposta busca garantir maior representatividade e diversidade de setores que atuam direta ou indiretamente na construção e execução das políticas de desenvolvimento urbano, ampliando a participação de entidades profissionais, comunitárias e empresariais. Defende que a alteração apresentada representa um importante aprimoramento institucional, reforçando os princípios da gestão democrática, da participação social e da qualificação técnica no processo de planejamento urbano do Município de Montenegro.

A proposta de nova composição do COMPLAD contou com a aprovação do respectivo Conselho, nos termos da Resolução nº 03/2025.

Visando a correção da técnica legislativa, a CGP apresentou emenda modificativa de redação ao artigo 1º do presente Projeto de Lei Complementar, como segue:

**"Art. 1º** Altera a redação dos incisos II, IV, VI, X, XII e XIII do artigo 103, acrescentando o parágrafo único ao referido artigo, da Lei Complementar nº 4.759, de 06 de novembro de 2007, conforme segue:

"Art. 103. ...

...

II – 2 (dois) representantes de entidades comunitárias urbanas;

...

IV – 1 (um) representante de entidades comunitárias rurais;

...

VI – 1 (um) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo/RS;

...

X – 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/RS;

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



XII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (SMGEP), que será obrigatoriamente o ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Gestão do Território;

XIII – 1 (um) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, da subseção de Montenegro;

...

Parágrafo único. Os membros do Conselho deverão residir no Município de Montenegro há pelo menos 1 (um) ano." (NR)

Analisada a matéria, e em face de sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com a referida emenda modificativa de redação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 14 de outubro de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos  
Presidente

Ver.<sup>a</sup> Rivi Bühler – 1<sup>a</sup> Secretária  
MDB

Ver. Percival de Oliveira  
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira  
PP/Progressistas

Ver.<sup>a</sup> Clau Eberhardt  
PDT



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050

02.856.827/0001-27

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (2D2D0B65) no site:

<https://citta.click/HqieWles>

| PARECER                                 |          | Autenticação  |
|---|----------|---|
| Protocolo 002032 de 15/10/2025 14:47:47 |          | <br>2D2D0B65 |
| Documento                               | Processo |   |
| 000131 / 2025                           | -        |   |

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| <br>Assinado Eletronicamente   | <b>Assinatura Eletrônica Simples</b><br><b>Identificação:</b> PERCIVAL DE OLIVEIRA<br><b>CPF:</b> 231***.***15<br><b>Cargo:</b> MEMBRO<br><b>Assinado em:</b> 15/10/2025 10:52:43<br><b>Local:</b> IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695999, -51.459192 | <br>Assinado Eletronicamente  | <b>Assinatura Eletrônica Simples</b><br><b>Identificação:</b> CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT<br><b>CPF:</b> 005***.***83<br><b>Cargo:</b> MEMBRO<br><b>Assinado em:</b> 15/10/2025 13:34:17<br><b>Local:</b> IP: 201.159.54.186 |
| <br>Assinado Eletronicamente  | <b>Assinatura Eletrônica Simples</b><br><b>Identificação:</b> RIVIANE BUHLER DA ROSA<br><b>CPF:</b> 627***.***49<br><b>Assinado em:</b> 15/10/2025 14:45:02<br><b>Local:</b> IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695999, -51.459192                       | <br>Assinado Eletronicamente | <b>Assinatura Eletrônica Qualificada (CAdES) - Padrão ICP-Brasil</b><br><b>Identificação:</b> TALIS ROMEU POHREN FERREIRA<br><b>CPF:</b> 942***.***34<br><b>Assinado em:</b> 14/10/2025 14:37:14                            |
| <br>Assinado Eletronicamente | <b>Assinatura Eletrônica Simples</b><br><b>Identificação:</b> GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA<br><b>CPF:</b> 966***.***68<br><b>Assinado em:</b> 15/10/2025 10:42:20<br><b>Local:</b> IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695999, -51.459192                   |  |   |

Hash do documento (SHA-256): 7877dc6b4d29d9ff19ee37cc0ab85fe711e9deb5cd60a29655af074bb7dea29c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.